LEI Nº 1.107, DE 20 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.365.0011.1.110 – Construção de Creche
- 4.4.90.51.00.00 (021236) – Obras e Instalações.....R$ 130.000,00
- 4.4.90.51.00.00 (010146) – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

TOTAL..... R$. 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), serão utilizado o recurso proveniente do convenio nº 172/PCN/2010 Programa Calha Norte e R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO - Ministério da Defesa Programa Calha Norte nº 172/PCN/2010.....R$ 130.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.011.2.027 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL
169 – 3.3.90.39.00.00 (10834) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

TOTAL..... R$. 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação